LEI 3.535, DE 20 DE MAIO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Contente”.

O POVO DOMUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Contente, entidade civil sem fins lucrativos, com sede mo Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 20 de maio de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL